

Registro Geral - Livro N.º 2

Comarca de São Cristóvão

Ano 19 87

**Matrícula N.º** 7333-A **Data** 27 de junho de 1986 **Imóvel:** Um lote de terreno próprio, baldio, situado no Loteamento JARDIM ROSA ELZE, neste Município de S. Cristóvão-SE., sob n.º 2053 da quadra 54, medindo oito metros de largura na frente e nos fundos por vinte e cinco metros de extensão ao de frente a fundos, dispendo a linha divisória norte da avenida Saneamento trinta e dois metros, limitando-se ao Norte esquerda, com o lote 2054, ao sul, direita, com o lote 2052, ao leste-frente com a rua CF e ao oeste-fundo, com o lote 2028. Terreno à rua CF, entre a rua C e avenida saneamento na quadra formada pelos logradouros mencionados e a rua BD.R. anterior: 5227. Proprietário: Leonardo Lucena Abreu; dou f. e.

R.nº 1-7333-A: através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 3º Ofício da capital, em 10 de fevereiro de 1978, Leonardo Correia de Alcantara, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado em Aracaju-SE., CIC nº 149 375 905 10, adquiriu de compra no valor de Cr\$ 1.000,00, feita a Serop Empreendimentos Imobiliários Ltda, o imóvel constante da matrícula 7333-A. O referido é verdade e dou f. e. S. Cristóvão, 27 de junho de 1986.

R.nº 2-7333-A: através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta comarca, em 08 de julho de 1986, Cledison Lucena de Abreu, brasileiro, maior, capaz, casado, bancário, residente e domiciliado em Aracaju-SE., portador do CIC nº 059 459 964 68, adquiriu de compra feita a Leonardo Correia de Alcantara e sua mulher Terezinha Lima de Alcantara, brasileiros, maiores, capazes, ele pedreiro, ela doméstica, residentes e domicilia-dos em Aracaju-SE., cic nº 149 375 905 10, pelo preço de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), o imóvel descrito na matrícula 7333. O referido é verdade e dou f. e. S. Cristóvão, 04 de julho de 1986.

R.nº 3-7333: através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta comarca, em 1º de junho de 1987, Leonidia Texeira Almeida, brasileira, maior, capaz, funcionária pública municipal, residente e do

**CARTÓRIO 1.º OFÍCIO**  
**SÃO CRISTÓVÃO / SE**


Rua Wo do Prado, 45 - Centro Histórico  
Telefone: (79) 3264-1205  
E-mail: extra.fsaocris@tjse.ju.br


TITULAR: RIVANDA CARMELO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:** Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 7333-A, Fls. / Ficha 1731, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19.º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 27.06.2023. Seo TUSD:202329510014353  
Acesse: [www.tjse.ju.br/x/B6AH49](http://www.tjse.ju.br/x/B6AH49) Sem Custas - Justiça Gratuita. (a)  
Rivanda Carmelo - Titular.



**CONTINUA NO VERSO**

matriculado em Aracaju-SE, portadora do CIC nº 274 225 934-15, adquiriu de compra feita a Cleidison Lucena de Abreu e sua mulher dona Marleide Leite Lucena, cic nº 059 459 964 68, pelo preço de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), o imóvel descrito na matrícula nº 7333-A. Dou f.e.s. Cristóvão, 03 de junho de 1987. 

Reg. n. 4.7333-A : Através da carta de adjudicação, extraída dos autos da ação de Arrolamento, processo de n. 349/96, origem processo, n. 961020348-5, dos bens deixados por falecimento de Hugo Almeida, que tramitou pelo Juízo de Direito da Comarca de Aracaju-SE, Cartório do Ofício 19º, 2ª vara cível, julgada por sentença em 23 de 03 de 1999, e Auto de Adjudicação, datado de 18 de 02 de 1999, pela Dra. Suzana Maria Carvalho Oliveira (juíza de Direito em substituição), a Sra. Leonilda Teixeira Almeida, adquiriu através de meação e renúncia, o imóvel descrito e caracterizado com os limites e confrontações constantes da matrícula n. 7333-A, supra. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, aos 13 de 05 de 1999. 

**R. n.º 05.7333** : através da **escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas da Tabelá Rivanda Carmelo, do Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas, Registro Imobiliário e Protesto de Títulos da Comarca de São Cristóvão/SE**, em 18 de julho de 2006, as folhas n.º 071, do livro de escritura pública n.º 126, a empresa, **POSTO CHEFIA E FILHOS LTDA**, estabelecida à Rua Governador João Alves Filho, prédio n.º 669, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.572.584/0003-20, devidamente representado neste ato pelo Sr. **Eduardo Correia Melo**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Farmacêutica (Zerartina Régis, n.º 628, Conjunto Residencial Sol Nascente, bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade sob n.º 792.751 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 481.357.395-91, adquiriu, através de compra no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, por compra feita a Sra. **Leonilda Teixeira Almeida**, brasileira, maior, capaz, que declarou ser viúva e não ser participante de união estável, administradora do lar, residente e domiciliada no Sítio Quem Dera, casa s/n.º, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE, portadora da cédula de identidade sob n.º 081.341 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrita no CIC/MF sob n.º 274.225.934-15, a posse e legítima propriedade do imóvel com as características, dimensões e confrontações constantes da matrícula n.º 7333. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 14 de Janeiro de 2009**, Protocolo n.º 6619. Selo de autenticidade TJSE n.º DA 001 363 663. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 353,00 FERD** - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 70,60** Selo de autenticidade, **R\$ 0,05** Total geral das custas, **R\$ 423,65** Guia de recolhimento TJSE n.º **1500 9000 0264** A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
**SÃO CRISTÓVAO / SE**  
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico  
Telefone: (79) 3261-1205  
E-mail: extra.tsaocris@sejuc.br





**CERTIDO DE INTEIRO TEOR**: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 7333-A, Fls. / Folha 1731, Livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º, Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 27.06.2023. Selo TJSE: 202329510014353  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/B6MH49](http://www.tjse.jus.br/x/B6MH49) Sem Custas  
Justiça Greúta. (a)  
**Rivanda Carmelo - Titular**



Av. n. 06.7333: A presente averbação é feita, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula supra/retro, o inteiro teor da Decisão Judicial proferida no Processo Administrativo n.º 001/2013, que tem o seguinte teor "Poder Judiciária, Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Cristóvão, Largo Engenheiro Joel Fontes Costa, s/n.º, Alto do Cristo, São Cristóvão/SE. Autuação de Processo Administrativo n.º 01/2013. Considerando o recebimento do Ofício 051/2013, expedido pelo Cartório de 1º Ofício de São Cristóvão, informando que por erro durante a alteração de sistema eletrônico do serviço, ocorreu a duplicidade de matrículas e que o servidor responsável pelo registro de protocolo não agiu de má-fé, tendo inclusive, desempenhado papel fundamental na identificação do problema. Levando-se ainda em consideração que o erro não provocou prejuízo ou dano real a quem quer que seja. No uso da atribuição de corregedor imediato da atividade cartorária, determino a identificação das matrículas em duplicidade e aposição da letra "A" posteriormente ao número da matrícula que tenha sido registrada primeiro. Encaminhe-se esta decisão no Cartório do 1º Ofício de São Cristóvão/SE, informando ainda que este juízo deve ser comunicado após a conclusão da atividade São Cristóvão/SE, 16 de maio de 2013. (a) Dr. Manoel Costa Neto, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de São Cristóvão/SE, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, em 17 de maio de 2013". O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 22 de maio de 2013. Protocolo n.º 17.709. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.



Av.07-7333-A: **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em 29/07/2021, Resultado Positivo, fica o imóvel desta matrícula indisponível. Protocolo n.º 201706.2612.00309869-1A-310. Processo n.º 08012856820164058500. Nome do Processo: GRUPO CHEFIA E FILHOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. Proprietário(a): GRUPO CHEFIA E FILHOS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 03.572.584/0003-20. Data de Cadastro: 26/06/2017. Emissor da Ordem / Aprovado por: Dr(a). LIZ MORAIS NOBRE MARQUES / FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU - SE - 4ª Vara Federal de Sergipe. HASH: 1242.db93.a384.175e.d0f5.096a.3962.3028.be71.7fd5. São Cristóvão/SE, 29 de Julho de 2021. Protocolo n.º 37751. Selo digital T/USE n.º 202129510010349. Acesso: [www.fjse.jus.br/x/ZKBCBCLM](http://www.fjse.jus.br/x/ZKBCBCLM). Sem custas - conforme Provimento 39/2014 do CNJ. Oficial Substituto do Cartório de Registro Imobiliário.



Av.08-7333-A: **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em 29/07/2021, Resultado Positivo, fica o imóvel desta matrícula indisponível. Protocolo n.º 201802.0709.00444528-1A-730. Processo n.º 08059214320174058500. Nome do Processo: GRUPO CHEFIA E FILHOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. Proprietário(a): GRUPO CHEFIA E FILHOS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 03.572.584/0003-20. Data de Cadastro: 06/02/2018. Emissor da Ordem / Aprovado por: Dr(a). LIZ MORAIS NOBRE MARQUES / FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU - SE - 4ª Vara Federal de Sergipe. HASH: 1242.db93.a384.175e.d0f5.096a.3962.3028.be71.7fd5. São Cristóvão/SE, 29 de Julho de 2021. Protocolo n.º 37751. Selo digital T/USE n.º 202129510010350. Acesso: [www.fjse.jus.br/x/N6TWKDK](http://www.fjse.jus.br/x/N6TWKDK). Sem custas - conforme Provimento 39/2014 do CNJ. Oficial Substituto do Cartório de Registro Imobiliário.



R. n.º 09-7333-A: O presente Registro é feito a requerimento do Banco Nordeste do Brasil S/A., CNPJ n.º 07.237.373/0005-53, datado de 10/02/2023, representado pelo Sr. Wellington Marques (gerente de recuperação de crédito) e pelo Sra. Magna Maria da Silva (gerente de reestruturação de ativos- SE), para ficar constando que em cumprimento ao Termo de Penhora, extraído do Processo n.º 201810400142 (Eletrônico) - Número Único: 0050906-91-2018.8.25.001 - Cumprimento de Sentença, assinado eletronicamente por Maria das Graças dos Anjos - Escrivã/Chefe de Secretaria da 4ª Vara Cível de Aracaju/SE, em 30/09/2022, às 10:18:30, recepcionado por esta serventia, através da CERISE em 13/02/2023, às 14:37:26h, protocolo n.º 0223.1303.0710.0018, tendo como Exequente: BANCO DO NORDESTE, e como Executada: AECIA ISMALIA ANDRADE MELO e OUTROS, fica PENHORADO o imóvel descrito e caracterizado na matrícula n.º 7333-A, valor total do débito: R\$ 5.559.044,22 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), atualizado em 30/03/2022. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 17 de Fevereiro de 2023. Protocolo n.º 41916. Selo digital T/USE n.º: 202329510003808. Acesso: [www.fjse.jus.br/x/683JUTM](http://www.fjse.jus.br/x/683JUTM). Tendo em vista que no processo supra menciona 03 imóveis, fica rateado o valor correspondente para esta matrícula, por R\$ 1.853.014,77 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e setenta e sete centavos). Custas de Cartório - Registro com conteúdo financeiro - com base no valor declarado - Art. 167 da Lei de Registros Públicos: R\$ 4.876,62 - FERD/R\$ 975,32. Selo de autenticidade R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 5.851,94. Guia de Recolhimento n.º 1502 3000 2005. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Imobiliário.

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico  
Telfone: (79) 3261-1205  
E-mail: [extra.fisocristovao@fjse.jus.br](mailto:extra.fisocristovao@fjse.jus.br)

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

TITULAR: RIVANDA CARMELO

**CERTIDÃO DE INVIÉTO TEOR**: Certífico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 7333-A, Fls. / Ficha 1731, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 27.06.2023. Selo T/USE: 202329510014353  
Acesso: [www.fjse.jus.br/x/B6AH49](http://www.fjse.jus.br/x/B6AH49). Sem Custas - Justiça Gratuita. (a)  
Rivanda Carmelo - Titular.



Continuação no verso desta folha

R. n.º 10-7333-A: O presente Registro é feito para ficar constando que em cumprimento ao **MANDADO DE PENHOR/AARRESTO**, extraído do Processo n.º **0804396-26.2017.4.05** Execução Fiscal, determinado pelo MM. Juiz da 4ª Vara Federal Seção Judiciária de Sergipe, Dr. Ferrando Escrivani Stefaniu, assinado eletronicamente por Cristiane Gonçalves de Oliveira – Diretor de Secretaria, em 28/04/2023, às 10:35:43, recepcionado por esta servente, através do Email em 13/06/2023, às 17:52, tendo como Exequente: **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**, e como Excludado: **GRUPO CHEFIA E FILHOS COMBUSTÍVEIS LTDA**, fica **PENHORADO** o imóvel e caracterizado na matrícula n.º 7333-A, valor total da execução **R\$ 35.049,60** (passível de atualização, encargos e despesas judiciais). O referido é verdade e dou Cristóvão/SE, 27 de Junho de 2023. Protocolo n.º 43009. Selo digital TJSF n.º: **202329510014338**. Acesso: [www.tjse.jus.br/DZRNPEP](http://www.tjse.jus.br/DZRNPEP). Justiça Gratuita, conforme 98, § 1º, inciso IX, do CPC/2015. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Imobiliário.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo de Prado, 45 - Centro Histórico  
Telefone: (79) 3261-1205  
E-mail: [extra:saocris@tjse.jus.br](mailto:extra:saocris@tjse.jus.br)



TITULAR: RIVANDA CARMELLO

**CERTIDÃO DE INFERNO TEOX:** Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 7333-A, Fls. / Ficha 1731, Livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 27.06.2023. Selo TJSF: 202329510014353  
Acesso: [www.tjse.jus.br/x/B6M49](http://www.tjse.jus.br/x/B6M49). Sem Custas - Justiça Gratuita. (a)  
**Rivanda Carmello - Titular.**



“VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU INSÍLIAS”



Processo: 0804396-26.2017.4.05.8500

Assinado eletronicamente por:

**ANTONIO BARRETO CRUZ JUNIOR - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 03/07/2023 10:07:45

Identificador: 4058500.7136177

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2307030957080210000007155791